

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO N°: 038/22

AF N°: 065

EMPENHO: 0355

PEDIDO N°: 15886

DATA DO PROCESSO: 13/07/2022

DATA DA AF: 27/07/2022

CGO N°: 220097

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
RAZÃO SOCIAL: SERGIO LUIZ SUAREZ NOME DE FANTASIA: VS VIDRAÇARI ENDEREÇO: Rua Romero Gomes Vieira, n.º: 658 CEP: 30666-330 - Mangueiras (Barreiro) - Belo Horizonte - MG CNPJ: 15.661.973/0001-49 CÓDIGO FORNECEDOR: 8293	EMPRESA: EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30455-902 CNPJ: 41.657.081/0001-84 INSC. ESTADUAL: ISENTO FONE: (31) 3379 - 5585
CONTATO	
NOME: Sérgio E-MAIL: tdleao@yahoo.com.br FONE: (31) 99386-5382	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00055	1	Serviço	Serviço de serralheria para implementação de prolongamento mínimo de 30 cm em extremidade de corrimão simples existente de forma a atender o item 6.9.3.2 e 6.9.3.4 da NBR 9050:2020, ver diagrama abaixo. A extremidade do corrimão deverá ter prolongamento mínimo de 30 cm do início do patamar com acabamento recurvado, ser fixada ou justaposta à parede, sem protuberância. Onde for impraticável promover o prolongamento do corrimão no sentido do caminhamento, este deverá ser feito fixado na parede adjacente. O serviço deverá ser executado seguindo o mesmo padrão construtivo do corrimão existente, compreendendo corte, solda, pintura, fixação e acabamento final. Especificação do corrimão existente: tubo de aço 40 mm, fixação com flange de 90 mm diâmetro e 3 parafusos com bucha de 6 mm, pintura esmalte cor platina. Localização e foto dos corrimãos, ver documento anexo	1.950,00	1.950,00
TOTAL R\$				1.950,00	1.950,00

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 5 DIAS ÚTEIS
INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO

- PAGAMENTO: Será realizado mediante depósito em conta bancária, 5 DIAS ÚTEIS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.
- LOCAL DE EXECUÇÃO: Estação Pampulha. MG. CONTATO: Bruno Maduro. Tel: (31) 3379 - 5650.
- AMPARO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei Federal 13.303/16.
- Caso a Contratada se enquadre nas condições previstas no art. 1º do Decreto Municipal n.º 12.332/06, a mesma deverá informar no documento fiscal emitido o valor total do serviço, o valor do desconto, calculado pela aplicação da alíquota correspondente ao ISSQN isentado, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 9.145/06, e, ainda, o valor recebido ou devido em consequência da prestação do serviço.
- Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (038/22) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.
- Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.

André Luis Portilho Matos
Gerente de Compras, Contratos e Licitações